

SEI

3001149032
001149/03-2

Nº FOLHAS

12

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 5827/03

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

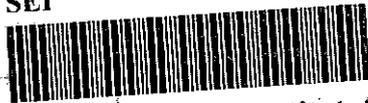
INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU - MG

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	14	08	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

SEI



3001149032

001149/03-2

OK

005827/03

Comunicação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 03
Processo nº 1149/03-2
Rubrica

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Careaçu

Endereço: José Joaquim Govêa, 67

Cidade: Careaçu UF: MG CEP: 37562-000

Telefones: 3452-1860 (35) FAX: 3452-1212

E-mail:

Homepage:

CAREACU

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Raimundo José Pelegrini

Nome Parlamentar: Raimundo José Pelegrini Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2000 Fim: 2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10/02 Sexo: Masculino

Telefones: 3452-1860 FAX: 3452-1212

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Careacú, 25/04/2003

Local e data

Raimundo José Pelegrini
Assinatura do Parlamentar



Folha

Folha nº 02
Processo nº 1149/037
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **Câmara Municipal de Careaçu**
Endereço: **R: José Joaquim Goveia, 67**
Cidade: **Careaçu** UF: **MG** CEP: **37562-000**
Telefones: **3452-1860** FAX: **3452-1212**
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Ibraim dos Santos Barroso**
Nome Parlamentar: **Ibraim dos S. Barroso** Partido: **PFL**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **2000** Fim: **2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **23/05** Sexo: **Masculino**
Telefones: **3452-1391** FAX: **3452-1212**
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Careaçu 25 / 04 / 2003

Local e data Assinatura do Parlamentar

OK

Ibraim



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Careaçu
Endereço: R: José Joaquim Goveia, 67
Cidade: Careaçu UF: MG CEP: 37562-000
Telefones: 3452-1860 FAX: 3452-1212
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Mário Lúcio Rezende
Nome Parlamentar: Mário Lúcio Rezende Partido: PTB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2000 Fim: 2004
Aniversário (dia/mês/ano): 12/07 Sexo: Masculino
Telefones: 3452-1265 FAX: 3452-1212
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Careaçu, 25/04/2003
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar

OK
[assinatura]



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **Câmara Municipal de Careaçú**
Endereço: **R: José Joaquim Goveia, 67**
Cidade: **Careaçú** UF: **MG** CEP: **37562-000**
Telefones: **3452-1860** FAX: **3452-1212**
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Ricardo Henrique**
Nome Parlamentar: **Ricardo Henrique** Partido: **S/Partido**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **2000** Fim: **2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **20/01** Sexo: **Masculino**
Telefones: **3452-1103** FAX: **3452-1212**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Careaçú , 25 / 04 / 2003

Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Careaçú
Endereço: R: José Joaquim Goveia, 67
Cidade: Careaçú UF: MG CEP: 37562-000
Telefones: 3452-1860 FAX: 3452-1212
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Maristela A. R. de Campos Maia
Nome Parlamentar: Maristela A.R. de C. Maia Partido: S. Partido
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2000 Fim: 2004
Aniversário (dia/mês/ano): 27/04 Sexo: Feminino
Telefones: 3452-1145 FAX: 3452-1212
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

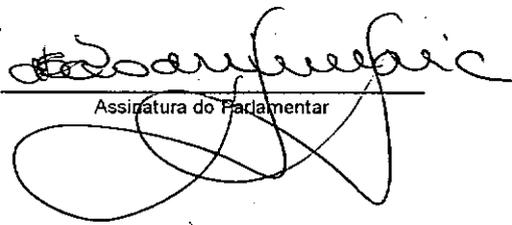
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Caraçu

Local e data

25/04/2003

Assinatura do Parlamentar



Maristela

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU**
Endereço: **R: José Joaquim Goveia, 67**
Cidade: **Careagu** UF: **MG** CEP: **37562-000**
Telefones: **3452-1497** FAX: **3452-1212**
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Donizete Aires Pinto**
Nome Parlamentar: **Donizete Aires Pinto** Partido: **PSD**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **2000** Fim: **2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **28/08** Sexo: **Masculino**
Telefones: **3452-1497** FAX: **3452-1212**
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Careagu, 25/04/2003.
Local e data

Donizete Aires Pinto
Assinatura do Parlamentar

folma


Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **Camara Municipal de Careaçu**
Endereço: R: **José Joaquim Goveia, 67**
Cidade: **Careaçu** UF: **MG** CEP: **37562-000**
Telefones: **3452-1860** FAX: **3452-1212**
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Joaquim Gonçalves Sobrinho**
Nome Parlamentar: **Joaquim Gonçalves Sobrinho** Partido: **PSDB**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **2000** Fim: **2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **13/11** Sexo: **Masculino**
Telefones: **3452-1640** FAX: **3452-1212**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Careaçu, 25/04/2003.

Local e data

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Assinatura do Parlamentar



Joaquim

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **Câmara Municipal de Careaçú**
Endereço: R: **José Joaquim Goveia, 67**
Cidade: **Caraçu** UF: **MG** CEP: **37562-000**
Telefones: **3452-1860** FAX: **34521212**
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Benilda de Melo Azevedo**
Nome Parlamentar: **Benilda de Melo Azevedo** Partido: **PFL**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **2000** Fim: **2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **04/02** Sexo: **Feminino**
Telefones: **3452-1755** FAX: **3452-1212**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Caraçu, 25 / 04 / 2003. *Benilda de Melo Azevedo*
Local e data Assinatura do Parlamentar



folma

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: **Câmara Municipal de Careaçu**
Endereço: **R: José Joaquim Gouveia, 67**
Cidade: **Careaçu** UF: **MG** CEP: **37562-000**
Telefones: **34521860** FAX: **3452-1212**
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **José Ibraim Pereira**
Nome Parlamentar: **José Ibraim Pereira** Partido: **Psdb**
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **2000** Fim: **2004**
Aniversário (dia/mês/ano): **19/02** Sexo: **Masculino**
Telefones: **3452-1860** FAX: **3452-1212**
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário 4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Careaçu 25 / 04 / 2003

Local e data

[assinatura]

Assinatura do Parlamentar

04



Folha

Brasília, 20 de maio de 2003.

Senhor Presidente,

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Programa Interlegis, formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", assinado por V.Exa.

Informamos que em abril de 2003 recebemos os formulários de adesão dos parlamentares desta câmara e não constatamos o formulário "Adesão de Casa Legislativa". Procederemos o cadastramento de sua Câmara no Portal Interlegis, no entanto não estará registrado a data de adesão, sem a qual não fica concretizada sua participação para o recebimento dos equipamentos fornecidos pelo Programa Interlegis.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

Para tanto, encaminhamos o referido formulário e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

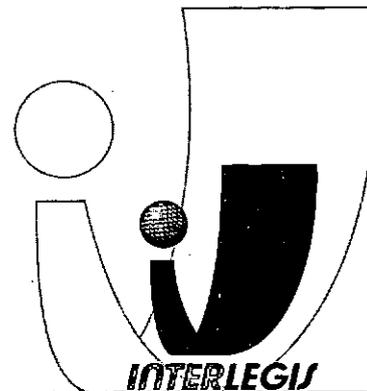
Atenciosamente,



Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente
Raimundo José Pelegrini
Câmara Municipal de Careaçú
Rua José Joaquim Gouveia, nº 67 - Centro
Caraçu - MG
CEP: 37.562-000





CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

Folha nº	33
Processo nº	1249103-2
Rubrica	

Ofício nº 055/2003

Ao

Senado Federal, Setor – Interlegis.

Data: 28/05/03

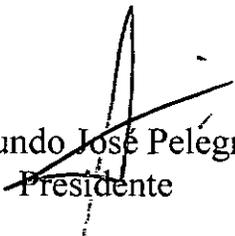
Att: Sr. Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis.

Em resposta a vossa carta datada de 20/05/2003 a esta Casa dirigida, temos que posicionar o que segue:

Segue anexo a esta resposta, o formulário de “Adesão da Casa Legislativa” devidamente preenchido.

Gostaríamos de saber sobre como fazer para receber o conjunto de Computador em comodato e qual será esta previsão.

Atenciosamente,


Raimundo José Pelegrini
Presidente

Folha nº 32
Processo nº 1149103-2
Rubrica 2

005158/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Endereço: R. José Joaquim Gouveia, 67

Cidade: Careagu UF: MG CEP: 37.556-000

Telefones: (35) 3452-1860 FAX: (35) 3452-1212

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Sérgio Henrique dos Santos

Unidade/Departamento: Contabilidade Cargo: Contador

Telefones: (35) 3452-1860 FAX: (35) 3452-1212

E-mail: _____

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Raimundo José Pelegrini

Nome Parlamentar: Raimundo J. Pelegrini Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10/02/1951 Sexo: Masculino

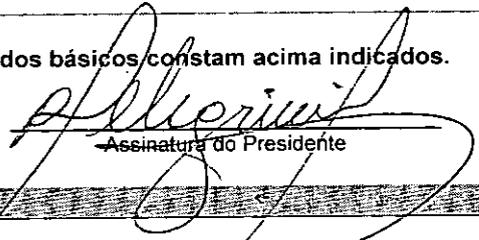
Telefones: (35) 3452-1860 FAX: (35) 3452-1212

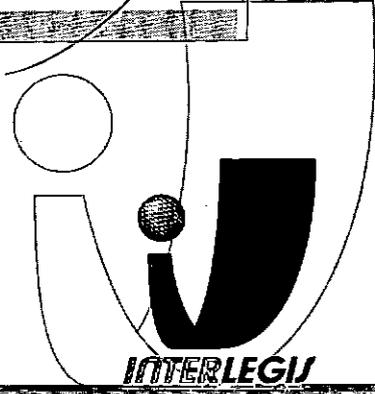
E-mail: _____

Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Careagu, 28, 05, 2003
Local e data


Assinatura do Presidente





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	13
Processo Nº	1149/03.2
Rubrica	

005218/04 1

TB. OK
TC. OK

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31310/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU, com sede na Rua José Joaquim Gouveia, nº 67, Careaçú-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador RAIMUNDO JOSÉ PELEGRINI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

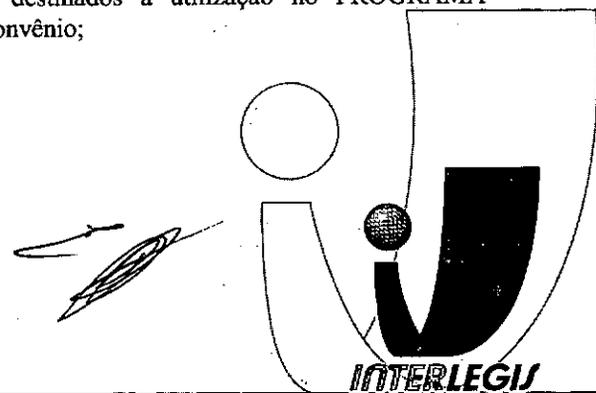
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



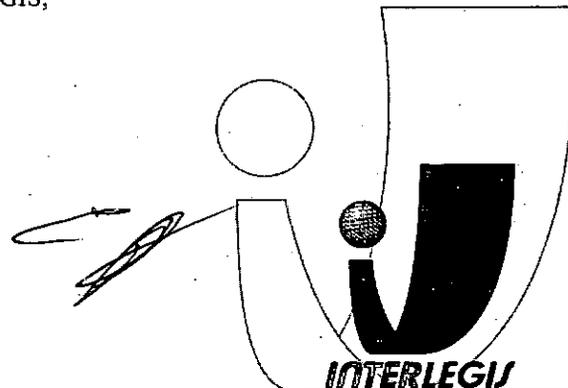


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

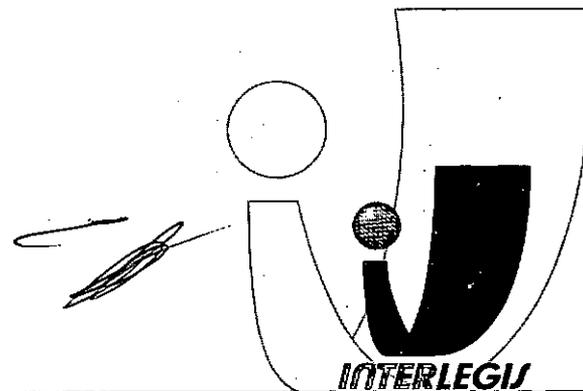
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	17
Processo Nº	1149/03-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 23 de maio de 2004.

[Assinatura]

 Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[Assinatura]

 Vereador Raimundo José Pelegrini
 Presidente da Câmara Municipal de Careagu

Testemunhas:

[Assinatura]

 Victor Guimarães Vieira
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[Assinatura]

 Representante da Câmara Municipal de Careagu

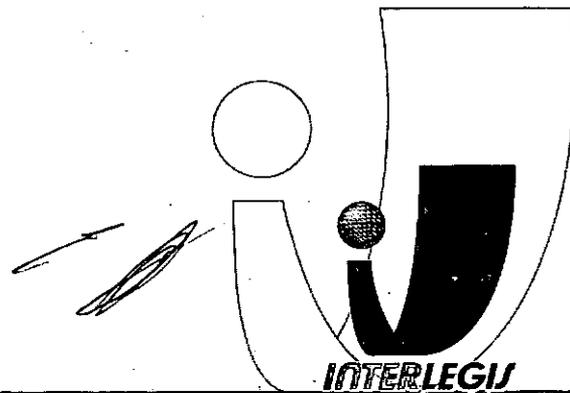




Folha Nº	18
Processo Nº	1149/03-2
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha N°	19
Processo N°	1149/03-2
Rubrica	

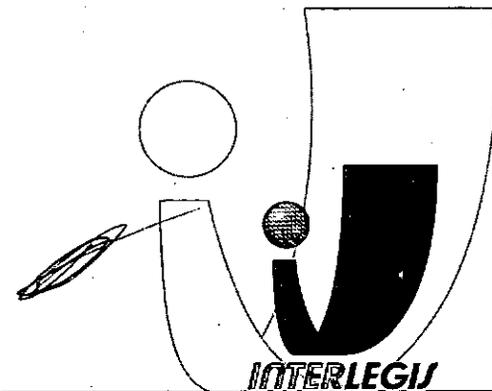
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	20
Processo Nº	3149/03-2
Rubrica	

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Careaçú:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
SÉRGIO H. DOS SANTOS	CONTADOR	(35) 3452 1520	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ADRIANO DE CASTRO	ASS. LEGISLAT.	(35) 3452 1270	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

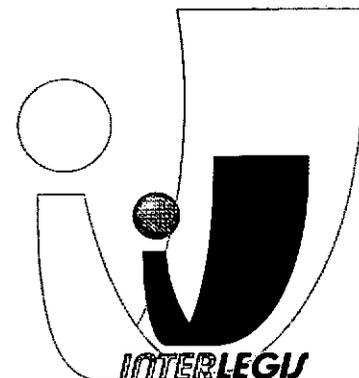
Dias da semana	Horários
SEGUNDA À SEXTA	09:00 às 11:00; 13:00 às 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Raimundo José Pelegrini
 Câmara Municipal de Careaçú

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



Senado Federal

3ª Etapa
Lusto A

INTERLEGIS

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Folha Nº	21
Processo Nº	1159/03-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Data: 19/08/2004

Estado : Município :
MINAS GERAIS CAREAÇU

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

ADRIANO DE CASTRO

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AXT INFORMÁTICA

Técnico :

THEO SILVA LINS

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659/99632413

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6277744

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro: 0012Y5XD

Num. série Monitor: 11V034701515

Num. série Modem: D21Z243000112

Num. Série Webcam: CS10504385307770

Num. Série Router: BD1O139010127

Estabilizador Enermax 1000W: 0012XB19

Foi Ministrado curso de 3 horas?

SIM/NÃO SIM

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

FOI REALIZADA UMA NOVA INSTALAÇÃO DA MÁQUINA UTILIZANDO OS CDS DE RECUPERAÇÃO. A WEBCAM FOI INSTALADA COM SUCESSO.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 19/08/2004

Assinatura

Adriano de Castro



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	1149/03-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Careaçú
Rua José Joaquim Goveia, nº 67
Careaçú - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


p/ Kim Bolduc

Representante Residente

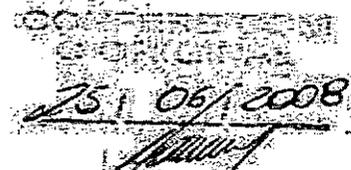
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº	25
Processo Nº	3349/03/2
Rubrica	A

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOM TAIRE

ENI A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Careaçú
 CEF Rua José Joaquim Goveia, nº 67
 Careaçú - MG
 37556-000

PAIS / PAYS

DEC

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASS.

TIMBAMENTO

DATE DE LIVRAISON

 CARIMBO DE ENTREGA
 (UNIDADE DE DESTINO)
 BUREAU DE DESTINATION

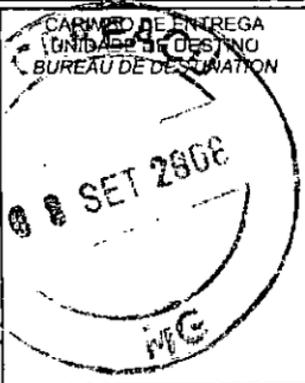
X Nelson Sthorlen Ribeiro

08/09/07

NOMÉ LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 5 6 9 0 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

05/09/08

16 : 08 h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEV

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



1155 00